

## APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

O programa Parlamento dos Jovens, aprovado pela Resolução n.º 42/2006, de 2 de junho, é uma iniciativa da Assembleia da República, dirigida aos jovens dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, de escolas do ensino público, privado e cooperativo do Continente, das Regiões Autónomas e dos círculos da Europa e de Fora da Europa.

O programa culmina com a realização anual de duas Sessões Nacionais na Assembleia da República:

- Uma Sessão destinada aos alunos dos **2.º e 3.º ciclos do ensino básico**;
- Uma Sessão destinada aos alunos do **ensino secundário**.

### 1. Objetivos do Programa

Constituem objetivos do programa:

- Educar para a cidadania, estimulando o gosto pela participação cívica e política;
- Dar a conhecer a Assembleia da República, o significado do mandato parlamentar, as regras do debate parlamentar e o processo de decisão do Parlamento, enquanto órgão representativo de todos os cidadãos portugueses;
- Promover o debate democrático, o respeito pela diversidade de opiniões e pelas regras de formação das decisões;
- Incentivar a reflexão e o debate sobre um tema, definido anualmente;
- Proporcionar a experiência de participação em processos eleitorais;
- Estimular as capacidades de expressão e argumentação na defesa das ideias, com respeito pelos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria;
- Sublinhar a importância da sua contribuição para a resolução de questões que afetem o seu presente e o futuro individual e coletivo, fazendo ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político.

Compete à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura definir as orientações do programa Parlamento dos Jovens e acompanhar a sua execução.

## **2. Parcerias**

A Assembleia da República, através da Equipa Parlamento dos Jovens, assegura a coordenação geral da execução do programa, em parceria com as seguintes entidades:

Ministério da Educação e Ciência , através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)

Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ)

Direções Regionais da Educação e da Juventude da Região Autónoma dos Açores e Direções Regionais de Educação e de Juventude e Desporto da Região Autónoma dos Açores

Os termos de cooperação e a consolidação das competências de cada entidade, tendo em vista o desenvolvimento e a concretização da iniciativa, estão previstos no Protocolo sobre o programa Parlamento dos Jovens, estabelecido em 2015.

## **3. Fases do Programa**

O programa Parlamento dos Jovens desenvolve-se em várias fases ao longo do ano letivo, que são semelhantes para as sessões do ensino básico e do ensino secundário:

### **1.ª fase: Escola**

- Debate do tema proposto anualmente: pode ser realizado apenas internamente ou com convidados (entidades locais, especialistas, etc.).

A escola pode também organizar, além deste, um debate especial, com a participação de um Deputado da Assembleia da República, mediante convite dirigido à Assembleia da República, nos prazos definidos no calendário do programa, através de formulário disponibilizado para o efeito na página Internet do Parlamento dos Jovens. Este debate terá lugar preferencialmente à segunda-feira.

As escolas da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira podem igualmente convidar um Deputado da respetiva Assembleia Legislativa, devendo para o

efeito endereçar o convite aos serviços dessa Assembleia, respeitando os prazos definidos no calendário do programa.

- Processo eleitoral, em que se inclui a formação de listas candidatas à eleição de deputados, a campanha e a eleição dos deputados à Sessão Escolar;
- Sessão Escolar, onde se aprova o Projeto de Recomendação da Escola e se elegem os respetivos representantes às Sessões a nível distrital ou regional.

### **2.ª fase: Distrito ou Região Autónoma**

- Realização de Sessões Distritais/Regionais, onde se reúnem os deputados que representam as escolas de cada distrito ou região autónoma, para aprovar os Projetos de Recomendação a submeter à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens e eleger os deputados que os vão representar nesta Sessão.

### **3.ª fase: Assembleia da República**

- Realização da Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens, onde se reúnem os deputados jovens, a nível nacional, representando cada distrito ou região autónoma, na qual se aprova, após debate em Comissões e em Plenário, a Recomendação final sobre o tema daquela edição do Parlamento dos Jovens.

## **4. Calendário do programa**

O calendário do programa é definido anualmente e divulgado na página internet do Parlamento dos Jovens. Em termos gerais, obedece à seguinte planificação:

junho>julho	Deliberação da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura sobre os temas a debater no ano letivo seguinte e definição de eventuais ajustamentos ao modelo das Sessões.
agosto>outubro	Inscrição das escolas.

outubro>janeiro	Organização de debates nas escolas, eleição dos jovens deputados à <u>Sessão Escolar</u> , aprovação do projeto de Recomendação sobre o tema e eleição dos deputados da escola à Sessão Distrital/Regional.
fevereiro>março/abril	<u>Sessões Distritais/Regionais</u> com os jovens deputados eleitos em todas as escolas do círculo eleitoral e com a presença de um Deputado da Assembleia da República. Nestas sessões, é aprovada a Recomendação do círculo eleitoral e são eleitas as escolas que irão representar os jovens do distrito ou região autónoma na Sessão Nacional.
maio	<u>Sessões Nacionais</u> na Assembleia da República (ensino básico e ensino secundário), que abrangem dois dias:  <b>1.º dia Reuniões em Comissão</b> , presididas por Deputados da Assembleia da República. Cada Comissão debate os projetos de 5 ou 6 círculos eleitorais, aprovando um texto comum.  <b>2.º dia Sessão Plenária</b> . Os trabalhos são sempre conduzidos por uma Mesa de jovens eleitos. Na primeira parte, decorre um <b>Período de Perguntas</b> a Deputados da Assembleia da República, com representação de todos os Grupos Parlamentares, e, na segunda parte, os jovens debatem as medidas aprovadas nas Comissões, selecionando 10 que integrarão a Recomendação final à Assembleia da República.

## 5. Datas marcantes na evolução do programa

As Sessões do “Parlamento dos Jovens” realizam-se, anualmente, na Assembleia da República desde 1995.

**1995** A primeira sessão para jovens com participação de escolas do 1.º ciclo de Lisboa e Porto deveu-se à iniciativa da então Deputada Julieta Sampaio. Designava-se “Parlamento das Crianças e dos Jovens”.

- 1996** A partir deste ano realizou-se, anualmente, uma sessão destinada a escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. A coordenação foi assegurada, até junho de 2002, pela sua autora, integrada no Gabinete do Presidente da Assembleia da República.
- 1998** Assinatura de Protocolo de cooperação com o Ministério da Educação que estabelece “um sistema permanente de cooperação para a concretização e o desenvolvimento do projeto ‘A Escola e a Assembleia’”, reconhecendo-se que “a abertura da Assembleia da República ao exterior passa pelo reforço dos laços com as escolas e pelo reconhecimento de que a Democracia faz apelo a uma cada vez maior participação cívica e política dos jovens”.
- 2000** A Resolução da Assembleia da República n.º 59/2000, de 8 de julho, determinou a realização de uma sessão anual também para os estudantes do ensino secundário, designada “Assembleia na Escola”, para se distinguir daquela que se destinava a escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, designada “A Escola e a Assembleia”. A Resolução atribuiu às Comissões Parlamentares de Educação e de Juventude a competência para acompanhar este projeto e definir as respetivas orientações.
- 2001** A partir deste ano passaram a realizar-se duas sessões anuais, uma para as escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e outra para as escolas do ensino secundário.
- 2002** A partir de julho, a gestão do programa passou a ser da responsabilidade de uma Equipa de Projeto da Assembleia da República, coordenada por Maria José Silva Santos até final de julho de 2009.
- 2004** Alteração do formato das sessões, com o objetivo de promover uma maior aproximação à metodologia do debate parlamentar, dedicando-se um período da sessão na Assembleia da República a reuniões de Comissões e outro período à Sessão Plenária.
- 2006** A Resolução da Assembleia da República n.º 42/2006, de 2 de junho, criou um novo programa que passou a designar-se “**Parlamento dos Jovens**”, integrando a participação da então designada por Secretaria de Estado da Juventude e Desporto, através do Instituto Português da Juventude, na sequência da aprovação da fusão do “Hemiciclo – Jogo da Cidadania” (que o então Instituto Português da Juventude (IPJ) organizava para o

ensino secundário) com a Sessão “Assembleia na Escola”, que a Assembleia da República organizava para o mesmo nível de ensino.

O formato das sessões para o ensino básico e para o ensino secundário foi alterado, consagrando três etapas: Sessões Escolares, Sessões Distritais ou Regionais e Sessões Nacionais. As Sessões Distritais ou Regionais ganharam especial destaque com a participação sistemática de Deputados da Assembleia da República.

**2007** A partir deste ano, cada Sessão Nacional passou a realizar-se em dois dias, sendo o primeiro dia dedicado às reuniões das Comissões e o segundo dia à Sessão Plenária.

Foi assinado um protocolo com o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal e o IPI consagrando a articulação do concurso Eurocola com o programa Parlamento dos Jovens/Secundário.

**2009** A 28 de julho, a Equipa Parlamento dos Jovens (Equipa de Projeto da Assembleia da República) passou a ser coordenada por Maria José Afonso.

**2014** A partir de 1 de setembro, a Equipa Parlamento dos Jovens passou a ser coordenada por Marlene Viegas Freire.

**2015** No dia 8 de janeiro, é assinado o protocolo de cooperação da Assembleia da República com as entidades parceiras no programa Parlamento dos Jovens: Ministério da Educação e Ciência, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, Instituto Português do Desporto e Juventude, Direções Regionais da Educação e da Juventude da Região Autónoma dos Açores e Direções Regionais de Educação e de Juventude e Desporto da Região Autónoma da Madeira. Este documento define os termos de cooperação e consolida as competências de cada entidade parceira.

Celebração do 20.º aniversário da primeira edição do programa Parlamento dos Jovens.

## **6. Participação no programa**

Podem inscrever-se para participar no Parlamento dos Jovens todas as escolas do universo do ensino público, privado e cooperativo, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, abrangendo o Continente, as Regiões Autónomas e os círculos da Europa e de Fora da Europa.

A decisão de inscrição cabe à direção de cada escola, em articulação com o conselho pedagógico, formalizando-se com o envio de um formulário de inscrição eletrónico até à data indicada no calendário do programa.

## **7. Informação ao longo do ano letivo**

Todas as informações sobre o programa Parlamento dos Jovens são divulgadas através da respetiva página internet. As escolas participantes devem estar particularmente atentas à informação que é necessário enviar à Assembleia da República em cada fase do programa.

Mais informações:

Equipa Parlamento dos Jovens

Tel. +351 21 391 71 22

+351 21 391 71 05

+351 21 391 70 35

E-mail: [parlamento.jovens@ar.parlamento.pt](mailto:parlamento.jovens@ar.parlamento.pt)